



27941115



08027.000153/2024-46



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 275/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Senado Federal
70165-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento - RQS nº 97/2024, de autoria da Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF).

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento nº 97/2024, de autoria da Senadora Damares Alves (Republicanos/DF) para encaminhar o Ofício nº 3422/2024/GAB-SENASA/SENASA/MJ, elaborado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), e o Ofício nº 382/2024/GAB-SENAD/SENAD/MJ, elaborado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad), ambas áreas técnicas deste Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO LEWANDOWSKI
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 22/05/2024, às 15:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27941115** e o código CRC **E05075EE**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexo (s):

- Ofício nº 3422/2024/GAB-SENASA/SENASA/MJ (27663061);
- Ofício nº 382/2024/GAB-SENAD/SENAD/MJ (27697565).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000153/2024-46

SEI nº 27941115

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



27663061

08027.000153/2024-46



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 3422/2024/GAB-SENASA/SENASA/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
ELIAS VAZ DE ANDRADE
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 97/2024, de autoria da Senadora Damares Alves (Republicanos/DF).

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar nº 97/2024 (27109082), datado de 02 de fevereiro de 2024, de autoria da Senadora Damares Alves - Republicanos/DF, o qual solicita informações sobre as ações implementadas em 2023 e previstas para 2024 para prevenção e repressão a crimes, a delitos e a infrações relacionados às drogas lícitas e ilícitas e para educação, informação e capacitação com vistas à prevenção e à redução do uso, do uso problemático ou da dependência de drogas lícitas e ilícitas.

2. Preliminarmente, convém esclarecer que as atribuições desta Secretaria Nacional de Segurança Pública são definidas pelo artigo 24 do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023. Destarte, sublinho que a Secretaria atua na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas no espectro de suas atribuições, primando pela integração com os entes federados e pautada no princípio da autonomia federativa. Através de recorrentes diagnósticos e pesquisas, almeja-se identificar as necessidades específicas de cada região e direcionar as medidas segundo estas demandas, com o intuito de promover a segurança pública de maneira eficaz e eficiente em todo o território nacional, por meio de ações estruturantes.

3. Nessa esteira, informo que esta Secretaria não possui contribuições para subsidiar a manifestação deste Ministério quanto à presente temática.

4. Por oportuno, destaco a responsabilidade da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos para acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, consoante previsto no [art. 20 do Decreto nº 11.348](#), bem como a competência constitucional afeta a matéria em comento, nos termos do inciso IX do supracitado Decreto, instituição que foi devidamente acionada, conforme Ofício nº 130/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (27276777).

Atenciosamente,

MÁRIO LUIZ SARRUBBO
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO LUIZ SARRUBBO, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 25/04/2024, às 20:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27663061** e o código CRC **B6866346**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexo:

- Requerimento de Informação Parlamentar n.º 97/2024 (27109082).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000153/2024-46

SEI nº 27663061

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, sala 507, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9892 / 9646 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



27697565



08027.000153/2024-46



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Gabinete da SENAD

OFÍCIO Nº 382/2024/GAB-SENAD/SENAD/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
Diretora de Assuntos Legislativos

Assunto: Requerimento de Informação SF nº 97/2024, de autoria da Senadora Damares Alves – Republicanos/DF.

Senhora Diretora,

1. Com os meus cordiais cumprimentos, de ordem da Secretaria Nacional, sirvo-me do presente para responder ao Ofício nº 130/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (27276777), referente ao Requerimento de Informação SF nº 97/2024, de autoria da Senadora Federal Damares Alves (Republicanos/DF).

2. Inicialmente, informo que a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, unidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, integra, juntamente com outros órgãos das esferas federal, estadual e municipal, o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas – SISNAD, que representa o conjunto ordenado de princípios, regras, critérios e recursos materiais e humanos que envolvem as políticas, planos, programas, ações e projetos sobre drogas, incluindo-se nele, por adesão, os Sistemas de Políticas Públicas sobre Drogas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

3. Após a reestruturação das competências do Ministério da Justiça e Segurança Pública com a publicação do Decreto 11.348 de 10 de janeiro de 2023, a SENAD passou a ter uma ampla competência de coordenação nacional relacionada à política sobre drogas no país, conforme se observa:

Art. 20. À Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos compete:

I - assessorar e assistir o Ministro de Estado quanto às:

a) políticas sobre drogas relacionadas com a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas, a redução da oferta e a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas; e
b) ações de gestão de ativos sujeitos a perdimento em favor da União, em decorrência de prática e financiamento de crimes;

II - supervisionar e articular as atividades de capacitação e treinamento no âmbito de suas competências;

III - subsidiar e supervisionar, de acordo com a Política Nacional sobre Drogas e no âmbito de suas competências, as atividades relativas à definição, à elaboração, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à atualização das políticas públicas sobre drogas;

IV - gerir o Fundo Nacional Antidrogas e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados pelo Fundo aos órgãos e às entidades conveniadas, exceto se transferidos a outros Ministérios, hipótese em que serão fiscalizados pelo respectivo órgão, que será o responsável pela prestação de contas junto aos órgãos de controle;

V - firmar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres com entes federativos, entidades, instituições e organismos nacionais e propor acordos internacionais, no âmbito de suas competências;

VI - analisar e propor a atualização da legislação pertinente à sua área de atuação;

VII - executar ações relativas à gestão de ativos objeto de apreensão e perdimento, em favor da União, oriundos da prática de crimes;

VIII - organizar informações, acompanhar fóruns internacionais e promover atividades de cooperação técnica, científica, tecnológica e financeira com outros países e com organismos internacionais, e mecanismos de integração regional e sub-regional que tratem de políticas sobre drogas na sua área de atuação;

IX - estimular a realização de estudos, de pesquisas e de avaliações sobre drogas lícitas e ilícitas;

X - decidir quanto à destinação dos bens apreendidos e não leiloados, cujo perdimento seja decretado em favor da União, observado o disposto nos art. 4º e art. 5º da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986;

XI - promover, em apoio ao Poder Judiciário, a alienação de bens sujeitos a perdimento em favor da União, antes ou após o trânsito em julgado da sentença condenatória;

XII - promover a alienação de bens declarados inservíveis pelas unidades do Ministério, quando demandado pelo órgão

competente; e
XIII - atuar como Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas.

4. Em relação às atividades de repressão, destaca-se que essas competências recaem aos órgãos de segurança pública, como as polícias estaduais, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, porém a SENAD também possui a competência de trabalhar para a redução da oferta, de forma que atua para a capacitação desses agentes, produção de dados e informações, aprimoramento da inteligência para combate ao narcotráfico, repasses dos recursos relacionados ao Fundo Nacional Antidrogas para ações de repressão e a gestão de ativos apreendidos com perdimento de bens para a União.

5. Em atenção às questões levantadas pela Parlamentar, a SENAD gostaria de prestar informações nos questionamentos que lhe competem, a saber:

Quais ações preventivas e educativas foram planejadas e executadas em 2023, e estão previstas para 2024, e quais os fundamentos técnicos que justificam essas ações?

6. Informamos que durante o ano de 2023 a SENAD enfrentou o desafio de reconstruir o sistema de prevenção ao uso de álcool e outras drogas no país, após a retomada da competência quanto à prevenção e reinserção social.

7. Assim, o foco primordial da SENAD foi fortalecer a prevenção do uso e abuso de drogas em todo o país, a partir da retomada de programas baseados em evidências, lançamento de campanhas educativas e estabelecimento de parcerias com diversas entidades, incluindo a Fundação Oswaldo Cruz, o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e instituições governamentais como o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde. Finalmente, a SENAD trabalhou para unificar esses esforços em um Sistema Nacional de Prevenção, integrando diferentes abordagens e promovendo alternativas de vida saudável.

8. Dentre as atividades realizadas durante 2023 no âmbito de políticas de prevenção, destaca-se:

Ações implementadas em 2023	
Medida	Justificativa Técnica
Organização do 1º Seminário sobre Pesquisa em Prevenção, durante a Semana Nacional de Políticas Sobre Drogas (26/06/2023 a 30/06/2023), envolvendo gestores dos campos da justiça, saúde e educação, além de pesquisadores.	O Seminário permitiu a troca de conhecimento entre participantes multidisciplinares, servindo como insumo para o desenvolvimento das iniciativas da Senad.
Lançamento do Sistema Nacional de Prevenção (SINAP), em parceria com o UNODC, uma plataforma online com materiais de referência sobre prevenção.	A plataforma permite maior transparência em relação às informações e práticas desenvolvidas no âmbito da prevenção na política sobre drogas.
Adaptação e Avaliação do Programa de Prevenção “Comunidades que Cuidam”.	Esta iniciativa permitiu adaptação, aplicação de pilotos, avaliação de eficácia do Programa sobre abuso de drogas e saúde mental, além de ações de formação nacional.
Reunião Técnica sobre Prevenção de Uso de Substâncias Psicoativas no Contexto Escolar	Feita em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), esta iniciativa também focou em medidas de prevenção voltadas para crianças e adolescentes, e permitiu uma discussão intersetorial dos programas e estratégias de prevenção com entidades representativas da área de educação.
Parceria com a Organização Panamericana de Saúde (OPAS) e com Ministério da Saúde, para implementação no Brasil do pacote técnico da iniciativa SAFER, da Organização Mundial da Saúde.	Esta iniciativa inclui ações voltadas ao desenvolvimento, implantação, qualificação e fortalecimento da prevenção do uso de álcool e seus impactos sociais, bem como ações de promoção do cuidado e hábitos de vida saudáveis para garantir acesso a direitos, incluindo o direito à saúde. É relevante, também, por demonstrar um alinhamento da política nacional de drogas brasileira aos parâmetros propostos no âmbito da Organização Mundial da Saúde.
Apoio a programas de acompanhamento, cuidado, prevenção e reinserção social de pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas.	A SENAD identificou programas estaduais que são referência para política de prevenção, e promoveu fomento a eles (a exemplo: Programa Corra pro Abraço, na Bahia, e Programa ATITUDE, em Pernambuco).
Implementação do Projeto Minerva, em parceria com SENASP, PF e Ciatox/Campinas	Capacitações profissionais voltadas para peritos criminais estaduais que atuam em laboratórios de química e/ou toxicologia forense.
Implementação do Projeto Mercúrio, em parceria com UFSC.	Esse projeto objetivou formular, desenvolver e ofertar cursos à distância sobre assuntos relacionados à política sobre drogas, voltados para gestores de elaboração de planos estaduais e municipais sobre drogas (CoPlanar), e outros profissionais do Sisnad.

9. Dentre as atividades planejadas para 2024 no âmbito de políticas de prevenção ao uso de álcool e outras drogas, destaca-se:

Ações planejadas para 2024	
Medida	Justificativa Técnica
Lançamento Edital de Seleção de Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social – CAIS, em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	A SENAD lançará edital para CAIS para pessoas em situação de rua e vulnerabilidade, em parceria com o MDHC. Prevê-se o financiamento de 10 Centros e a criação de um GT Interministerial para discutir políticas interseccionais.
Regulamentação e Oficinas realizadas no âmbito do Programa Pronasci Juventude	A SENAD remodelou o programa de prevenção ao uso de drogas e violência para adolescentes e jovens em risco. Serão lançados dois pilotos, no Rio de Janeiro e Salvador, junto com o desenvolvimento da metodologia e plano de escalabilidade. Será planejada a implementação do programa em pelo menos um município por região.
Implementação de programas escolares e familiares de prevenção do uso problemático de drogas para crianças, adolescentes, jovens e suas famílias	A SENAD ofertará capacitações e suporte técnico para a implementação de três programas de prevenção do uso e uso problemático de substâncias psicoativas mais avaliados no Brasil e cujos dados apontam para sua eficácia e/ou efetividade para a redução de riscos de usos problemáticos de substâncias e para a redução da exposição dos públicos-alvo a vulnerabilidades.
Formação de gestores em prevenção e uso problemático de drogas	Por meio da adaptação de currículos internacionais de prevenção para a realidade brasileira, a SENAD pretende alcançar gestores das áreas da saúde, assistência social e educação, bem como disseminação dos currículos em todo o país.
Lançamento de cursos de pós-graduação para agentes de segurança pública, com foco na política sobre drogas	Em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, a SENAD desenvolverá cursos de pós-graduação e de capacitação profissional para agentes de segurança pública sobre a aplicação da Lei de Drogas

Quais ações de repressão foram planejadas e executadas em 2023, e estão previstas para 2024?

10. Em relação às atividades de repressão, esclarece-se que a competência para a atividade de repressão ao mercado ilícito de drogas é dos órgãos de segurança pública, notadamente as polícias estaduais, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal.

11. No entanto, em relação às medidas de apoio ao controle e de inteligência relacionada ao mercado de drogas, destacam-se as seguintes ações realizadas e que serão dadas continuidade em 2024:

Ações realizadas em 2023 e que serão continuadas em 2024	
Medida	Justificativa Técnica
Retorno de bens e valores do crime organizado para os cofres públicos em valor recorde	Apenas no ano de 2023, a Receita da Gestão de Ativos (RGA) foi de R\$ 431.620.030,28. Esse valor corresponde ao volume de recursos geridos, apresentando a evolução não só do Fundo Nacional Antidrogas - Funad, mas também das receitas recolhidas a outros Fundos, decorrentes da gestão de ativos promovida pela Senad.
Promoção do Ciclo Virtuoso da Gestão de Ativos	<p>A receita líquida do FUNAD no ano de 2023 foi de R\$ 297.780.922,46, a maior da história da SENAD.</p> <p>A partir do recorde de arrecadação a destinação de bens e valores para o fortalecimento da atuação policial com transferências voluntárias de recursos do FUNAD. Destacamos os seguintes números:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Investimento de R\$ 6.377.543,60 na qualificação da atuação da Polícia Federal em todo o país, visando o aprimoramento das ações de inteligência para a descapitalização de organizações criminosas . • Monitoramento Terrestre de Fronteiras: Repasse de R\$ 4.612.500,00 para a Polícia Rodoviária Federal, a fim de reforçar a atuação nas regiões fronteiriças, com foco em ações de prevenção • Assinatura de termos de incorporação com diversos estados, transferindo 30 veículos do FUNAD para órgãos de segurança pública, visando o fortalecimento de suas operações

Formação do Grupo de Trabalho de Recuperação e Gestão de Ativos	O Grupo de trabalho formado pela Senad, Senasp, Senajus e Polícia Federal, em parceria com representantes das polícias civis dos Estados e do Distrito Federal constituiu a Recupera - Rede Nacional de Recuperação de Ativos.
Encontros Nacionais das Comissões de Avaliação e Alienação de Ativos	As Comissões Federais e Estaduais de Avaliação e Alienação de Ativos de Bens desempenham um papel fundamental na gestão de ativos apreendidos ou confiscados em várias unidades federativas do país. Além disso, têm a missão de apoiar a Senad, auxiliando no controle, localização, avaliação e alienação de bens de bens móveis e imóveis, agilizando a realização de leilões e garantindo a efetiva destinação desses bens.
Lançamento de pesquisa sobre Dispositivos Eletrônicos de Fumar (“Vapes”) e Criação de um Grupo de Trabalho para elaboração de um plano de ação para aperfeiçoamento de ações associadas aos “vapes”.	Parceria com a UERJ e a Fundação Oswaldo Cruz para realização de levantamentos sobre a venda e a promoção online de tabaco e derivados, incluindo os Dispositivos Eletrônicos para Fumar (“vapes”), com propostas para aperfeiçoamento de mecanismos de controle e fiscalização.

Quais campanhas foram executadas em 2023 e quais estão previstas para 2024 sobre a prevenção ao uso de tabaco e seus derivados, de álcool e de outras drogas no âmbito do Ministério?

12. Especificamente no que concerne campanhas voltadas para a prevenção ao uso de álcool e de outras drogas, informamos que a Senad realizou a seguinte campanha:

Campanha realizada em 2023	
Campanha	Justificativa Técnica
Campanha Nacional de Prevenção “Escutar para Cuidar”, com foco em famílias, crianças e adolescentes.	Esta campanha focou na disseminação de materiais disponibilizados gratuitamente à população, especialmente com foco em famílias, crianças e adolescentes, na internet. Os materiais incluem vídeos e cartazes informativos direcionados a pais, mães, responsáveis, professores, formuladores de políticas públicas e profissionais da saúde e prevenção ao uso de drogas.

13. Em 2024, informamos que a Senad pretende realizar as seguintes campanhas:

Campanhas planejadas para 2024	
Campanha	Justificativa Técnica
Campanha Nacional de Disseminação do Sistema Nacional de Prevenção (SINAP)	Campanha voltada para disseminação de informações disponibilizadas no SINAP, incluindo ferramentas digitais de informação e orientação ao público no campo da prevenção do uso de álcool e outras drogas.
Lançamento de Edital para inovações na política sobre drogas	Está previsto o lançamento de Edital para seleção de projetos inovadores na política sobre drogas, com um eixo específico para ações de comunicação.

Quais redes de proteção foram criadas em 2023 e que estão previstas para 2024 para a disseminação de informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução do uso de drogas (lícitas e ilícitas) pela população?

14. Ressaltamos que todas as medidas mencionadas em respostas anteriores da Senad refletem ações e programas intersetoriais, que consequentemente mobilizam e implementam redes de proteção. Adicionalmente, informamos que em 2023 a Senad criou a seguinte rede de prestação de serviços, que culminavam na proteção de direitos e cidadãos em temas relacionados à política sobre drogas, e que serão continuados em 2024:

Ações implementadas em 2023 e que terão continuidade em 2024	
Medida	Justificativa Técnica
Lançamento de três Estratégias Nacionais voltadas à População vulnerabilizada pela política de drogas: Mulheres, Comunidades Indígenas e População Negra e Periférica	Mediante a criação de Grupos de Trabalho em parceria com outros Ministérios, a SENAD lançou Estratégias específicas para a população vulnerabilizada, com ações específicas e lançamento de Editais de fomento a organizações da sociedade civil que atuam nos territórios. As Estratégias seguirão vigentes em 2024, com novas ações de promoção de direitos.
Projeto para implementação de programas de prevenção e atuação territorial na política sobre drogas, com fortalecimento de redes	O Projeto, em parceria com a Fiocuz, parte de abordagens integradas para promoção da cidadania na política sobre drogas. Dentre seus objetivos, destaca-se a elaboração de projeto pedagógico e capacitação de equipes de serviços penais e profissionais da rede de atenção à saúde mental e proteção social, com foco no acolhimento e cuidado intersetorial de pessoas em uso problemático de

	drogas. O projeto pretende fortalecer as redes de assistência já existente e fomentar novos fluxos nos territórios.
Reestruturação do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD)	A partir da publicação do Decreto 11.480, o CONAD foi reestruturado para promover a paridade entre membros do governo e representantes da sociedade civil. Como órgão superior do SISNAD, o Conselho possui representatividade territorial, contando com uma Comissão Interfederativa, com representantes de conselhos estaduais de drogas, e tem competência para propor medidas de atuação em rede.

Quanto foi destinado, em recursos financeiros, para a política pública em questão, em 2023, e quanto está destinado para o ano de 2024? Dessa quantia, quanto já foi empenhado e quais órgãos, entes e entidades privadas receberam os recursos?

15. Para a política em questão, no ano de 2023, esta Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos destinou em seu Plano Orçamentário os seguintes valores para a Ação de Articulação de Política Pública Sobre Drogas o valor de R\$ 30.242.208,00, que compreendeu a redução da demanda de drogas, articulação de políticas públicas sobre drogas, produção de conhecimento quanto à redução da oferta de drogas, entre outros. No mesmo exercício, a Ação relativa à Gestão de Ativos e Descapitalização do Crime foi fomentada pelos seguintes planos orçamentários a seguir valorados:

- a) Gestão de Ativos e Descapitalização do Crime: R\$ 9.000.000,00; e
- b) Gestão e Articulação para Destinação de Ativos e Descapitalização do Crime: R\$ 16.000.000,00.

16. Atualmente, no exercício de 2024, após sofrer cortes e restrições orçamentárias em mais de 16% (dezesseis por cento) do que fora previsto na LOA 2024, o orçamento desta Secretaria Nacional possui os seguintes valores a serem destinados para as seguintes ações previstas no Plano Orçamentário de 2024:

- a) Prevenção, Reinserção Social e Desenvolvimento Territorial: R\$ 10.850.743,00;
- b) Gestão de Ativos, Modernização e Qualificação das Instituições de Segurança Pública: R\$ 1.983.773,00;
- c) Produção, Gestão e Disseminação do Conhecimento: R\$ 11.545.032,00; e
- d) Articulação de Políticas para Acesso a Direitos para Mulheres na Política sobre Drogas: R\$ 1.094.933,00.

17. Por fim, esta Secretaria se coloca à disposição para informações adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO
 Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
 [Assinado Digitalmente]



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Villela de Viana Bandeira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 25/04/2024, às 19:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27697565** e o código CRC **ED0550AC**
 O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.